



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 02 de maio de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO
DIA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com base no **Regimento Interno (002/91)**, **Artigo 129º**, fica modificado o dia da reunião ordinária desta Casa Sebastião Ferreira da Nóbrega, que passarão a serem realizadas às terças-feiras, durante o ano de 2024.

Art. 1º. os artigos 50º, inciso I e Artigo 51º, passarão às seguintes redações:

Art. 50º. I – ordinárias as de qualquer sessão Legislativa, realizadas apenas uma vez por dia, em dia útil, às terças-feiras;

Art. 51º. As sessões ordinárias terão normalmente duração de quatro horas, iniciando-se às 18 horas;

Compreendendo:

- a) Pequeno expediente, destinado a leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior, leitura do expediente da mesa e comunicações em geral;
- b) Grande expediente, destinado e distribuído entre os vereadores inscritos, tendo cada um o direito a usar a tribuna pelo prazo de quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, põe solicitação de orador a Mesa.

- c) Ordem do dia, destinado à apreciação das proposições em pauta, que seja distribuída aos vereadores pela Direção da Casa, com vinte e quatro horas, no mínimo de antecedência a sessão que apreciará as matérias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Espinharas-PB, 29 de abril de 2024.

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA

Vereador Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS –
EXERCÍCIO DE 2021, REFERENTE
AO PROCESSO ELETRÔNICO TC-
038777/22.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, exercício 2021, na gestão do Prefeito, Antonio Gomes da Costa Netto.

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Espinharas-PB, 29 de abril de 2024.

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA

Vereador Presidente